

VIVER EM POSITIVO

Guia rápido sobre direitos para
jovens vivendo com HIV



Sobre o UNAIDS

O Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS (UNAIDS) busca acabar com as desigualdades para chegar ao fim da AIDS como uma ameaça à saúde pública até 2030. Para isso, é necessário garantir o acesso a serviços de HIV, como a prevenção, testagem e o tratamento, e que esses serviços sejam de qualidade e de fácil acesso.

Além disso, também é necessário remover as barreiras e empoderar as comunidades para liderar as mudanças, promover políticas públicas e garantir direitos, inclusive a igualdade de gênero. Desse modo, é trazendo as pessoas vivendo e ou afetadas pelo HIV ao centro da resposta que nós podemos acelerar a concretização do objetivo de acabar com a AIDS.

Sobre o estágio afirmativo do UNAIDS

O UNAIDS criou, em 2020, o “Programa de Estágio Profissional Afirmativo” para que pessoas pertencentes às populações mais vulneráveis ao HIV pudessem ter a oportunidade de trabalhar com o tema, adquirir novas competências e habilidades nas áreas de atuação do UNAIDS e, dessa forma, potencializar o alcance de seus objetivos profissionais após o fim do estágio. Outro objetivo importante do Programa é trazer representatividade e diversidade para dentro do ambiente de trabalho do escritório, entendendo que esses elementos são essenciais para promover a transformação da organização, além de aperfeiçoar a qualidade da resposta que o UNAIDS pode dar ao HIV/AIDS.

Este documento é fruto da experiência e trabalho conjunto das duas primeiras pessoas que fizeram parte do Programa: Carolina Parisotto, mulher trans, advogada, natural do interior do Rio Grande do Sul, e Leonardo Moura, jovem ativista, gay, vivendo com HIV, estudante de Serviço Social e natural do interior de São Paulo. O objetivo da cartilha é oferecer um material com informações importantes sobre o acesso a direitos sociais, feito por jovens e para jovens e que busca alcançar o máximo de pessoas vivendo com ou vulneráveis ao HIV/AIDS.



UNAIDS Brasil

SEN, Quadra 802, Conjunto 17,
Organização das Nações Unidas

Asa Norte, Brasília - DF

Tel: +55 (61) 3038-9217

Email: brazil@unaids.org

www.unaids.org.br

Coordenação:

Claudia Velasquez
Ariadne Ribeiro
Renato Guimarães

Autoria:

Leonardo Moura da Silva
Carolina Parisotto

Revisão:

Thainá Kedzierski
Thaís Urias Senra Michel
Bruno Kauss
Pedro Barbabela
Eliana Chavarría Pino

Operacional:

Daniela Dantas
Júlia Desvignes
Stephanie Pinheiro

Design:

Sense Design & Comunicação

Colaboração:

Denise Santos Soares
Moises Maciel da Silva
San Diego Oliveira Souza
Sophie Nouveau Guerreiro
Thais Albuquerque da Costa

RESUMO

2

**QUAIS SÃO AS POLÍTICAS
QUE JOVENS VIVENDO COM HIV
PODEM ACESSAR?**

6

**MECANISMOS DE
EFETIVAÇÃO DE DIREITOS**

18

ZERO DISCRIMINAÇÃO

21

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

23

RESUMO

Você, jovem vivendo com HIV, sabe quais são os seus direitos e como fazer para ter acesso a eles? O Brasil tem diversos recursos, institucionais e não-governamentais, criados para auxiliar e proteger a sua dignidade e garantir os seus direitos. Foi pensando nisso que esta cartilha foi desenvolvida. A ideia é auxiliar jovens que vivem com HIV não apenas a conhecer um pouco mais sobre os seus principais direitos, mas principalmente a acessá-los da maneira mais efetiva e descomplicada possível!

Conhecer e buscar a proteção dos direitos também é uma forma de enfrentar o estigma, gerar conscientização e promover a dignidade humana de jovens e de outras pessoas vivendo com HIV/AIDS, não é mesmo?

ENTÃO, VAMOS LÁ!



O QUE SÃO DIREITOS SOCIAIS?

Para entender melhor o que são direitos sociais, é importante relembrar de onde eles se originam dentro da realidade brasileira: a Constituição Federal de 1988! Esse documento, que traz a base de toda a estrutura jurídica do Brasil, também prevê uma série de garantias para a proteção da dignidade humana de todas as pessoas, inclusive de jovens que vivem com HIV. Para proteger a dignidade humana, é preciso garantir a efetividade dos direitos fundamentais, que compreendem desde o direito à vida, à igualdade perante a lei e à liberdade, até os chamados direitos sociais, como a educação, a alimentação, a moradia, o lazer, o trabalho, a previdência e a assistência social e, é claro, o acesso à saúde de qualidade.

OS DIREITOS SOCIAIS ESTÃO PREVISTOS
PRINCIPALMENTE NOS ARTIGOS 5º E 6º
DA NOSSA CONSTITUIÇÃO!

VOCÊ PODE ACESSAR O TEXTO
COMPLETO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DE 1988 [AQUI NESSE LINK](#)
OU NO QR CODE ABAIXO.



Diferentemente dos demais direitos fundamentais, os direitos sociais impõem obrigações positivas que o Estado precisa cumprir em benefício e proteção de todas as pessoas. Ou seja: os direitos sociais determinam que o Estado proativamente planeje e execute políticas, programas, entre outras iniciativas, com o objetivo de disponibilizar a **todas as pessoas** serviços e estruturas de qualidade, seja na área da educação, do transporte, da moradia, ou da saúde.

Um ano após a chegada da Constituição, um esforço conjunto da sociedade civil, de profissionais da saúde e do Governo Federal deu origem, durante o 1º Encontro Nacional de ONG AIDS (ENONG), em Porto Alegre/RS, em 1989, à Declaração dos Direitos Fundamentais da Pessoa Portadora do Vírus da AIDS. Vale a pena destacar que o termo “Pessoa Portadora do Vírus da AIDS”, para se referir às pessoas vivendo com HIV, não é mais utilizada. Historicamente a palavra “portadora” causa ainda mais estigma e discriminação.

Por isso, o [Guia de Terminologia do UNAIDS](#) recomenda que seja utilizado o termo “Pessoas que vivem com HIV”, porque entende-se que o **HIV é um dos elementos da vida de alguém que, antes de tudo, é uma pessoa**. Mesmo assim, a Declaração ainda tem uma importância imensa na atualidade, pois ajuda a esclarecer em maiores detalhes o que deve e o que não deve ser feito para que a dignidade humana e os direitos fundamentais de quem vive com HIV sejam realmente preservados e protegidos.

Além de questões relacionadas ao direito à saúde, a Declaração também fala sobre acesso à informação, sigilo sobre a condição sorológica, proteção contra a discriminação de qualquer natureza, além de outros detalhes bem importantes. A partir da Constituição Federal e da Declaração, surgiram diversas outras leis específicas, criadas para proteger ainda mais os direitos de quem vive com HIV. Esta cartilha abordará algumas delas mais adiante!

VOCÊ PODE ACESSAR O TEXTO
COMPLETO DA DECLARAÇÃO
DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS
DA PESSOA PORTADORA DO
VÍRUS DA AIDS [AQUI NESSE LINK](#)
OU NO QR CODE ABAIXO



QUAL A DIFERENÇA ENTRE O HIV E A AIDS?

HIV é uma sigla que se refere ao vírus da imunodeficiência humana. A infecção por esse vírus pode causar a síndrome da imunodeficiência humana, que também tem uma sigla: AIDS. **Assim, HIV e AIDS não são a mesma coisa.** HIV se refere apenas a um vírus. Já a AIDS é o enfraquecimento do sistema imunológico do corpo que o HIV pode ocasionar, tornando-o mais vulnerável a outras doenças que chamamos de oportunistas, como a tuberculose, toxoplasmose, meningite, por exemplo.

O nosso corpo não consegue se livrar do HIV naturalmente, ou seja, a pessoa terá que conviver com o vírus. Não existe cura, mas existe tratamento! É o tratamento que ajuda a evitar que o organismo chegue ao estado mais avançado da presença do HIV, a chamada AIDS.

O tratamento também possibilita a supressão da carga viral do HIV a ponto de ele se tornar indetectável no organismo. Quando isso acontece, o HIV também não pode mais ser transmitido. A essa realidade, que já foi comprovada pela ciência, chamamos de I=I (indetectável = intransmissível).



QUAIS SÃO AS POLÍTICAS QUE JOVENS VIVENDO COM HIV PODEM ACESSAR?

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Todas as pessoas têm o direito de acessar um **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, inclusive você, jovem vivendo com HIV. Nesse local, que geralmente fica próximo da sua casa, é possível encontrar serviços voltados à proteção e ao atendimento social tanto a você quanto à sua família. Além disso, lá também é possível encontrar serviços que podem fortalecer os seus vínculos com sua comunidade. Depois da escola, ou até mesmo antes, você pode participar de atividades, oficinas e outras atividades que desenvolvam o seu potencial. Afinal, às vezes sentimos um tédio danado no dia a dia e esse tipo de apoio pode ajudar a quebrar um pouco dessa rotina, não é?

No CRAS, você também pode, por sua conta ou com algum familiar, realizar o Cadastro Único, que é um cadastro da família e que dá acesso aos programas sociais do Governo Federal. É com ele que você pode ter acesso ao Bolsa Família, por exemplo, ou até mesmo ao ID Jovem.

Em alguns municípios você pode ter acesso à isenção de tarifa por ser estudante, por sua condição socioeconômica ou até mesmo por viver com HIV. Basta ir até um CRAS e ver quais são os critérios de acesso. Afinal, é bom dar um rolê e fazer o acompanhamento médico sem se preocupar se vai conseguir chegar até o local.

No fim das contas, como a maioria das pessoas jovens, você provavelmente gosta de ter um grupo de amigos que te apoia, que te acompanha nos rolês e que dá conselhos.

Da mesma forma, você que é jovem e vive com HIV tem todo o direito de aproveitar esses serviços e muitos outros para alcançar uma vida plena e com saúde. O CRAS é o espaço onde você e sua família podem encontrar proteção social e ter os seus direitos garantidos.

Vale lembrar que cada município pode ter serviços que melhor comportem as necessidades da sua localidade e assim melhor atender suas demandas. Então, corre lá, verifique como e quais são seus direitos!

VOCÊ SABE O QUE É O ID JOVEM?

É UM DIREITO QUE PERMITE QUE JOVENS DE 15 A 29 ANOS ACESSEM PEÇAS DE TEATRO, SHOWS, ENTRE OUTROS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE LAZER, E ATÉ REALIZAR AQUELA VIAGEM PARA REVER AMIGOS E FAMILIARES EM OUTRO ESTADO. ACESSE MAIS INFORMAÇÕES [AQUI NESSE LINK](#) OU NO QR CODE ABAIXO.



Caso você ou sua família tenham passado por alguma situação de violência ou desrespeito aos seus direitos é possível também recorrer a um **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**. Este serviço busca oferecer uma rede efetiva de proteção especial e, para isso, conta com o apoio do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselhos Tutelares. Em algumas cidades, você pode encontrar serviços especializados que atendem demandas específicas, como serviços de atendimento à mulher em situação de violência, centros de referência e defesa da diversidade e de direitos LGBT, entre outros. Sendo assim, caso tenha alguma dúvida, questionamento ou orientação, você pode procurar tanto o CRAS, quanto o CREAS, e se informar melhor sobre a sua situação.

Utilize canais de denúncia caso sofra alguma violência ou desrespeito aos seus direitos:



DISQUE 100

Violação aos
direitos humanos

[Clique aqui](#)



DISQUE 180

Central de Atendimento
à Mulher

[Clique aqui](#)

SAÚDE

Outra dimensão fundamental da nossa vida é a saúde. Para garantir o acesso à saúde, o Brasil conta com um sistema público integral e universal, o Sistema Único de Saúde (SUS), que disponibiliza insumos de prevenção, como camisinhas internas e externas, gel lubrificante, serviços de planejamento familiar e tantos outros serviços que podem ser acessados em todo o Brasil. Além disso, o SUS oferece, como atendimento médico, exames de carga viral (quantidade de

vírus HIV no corpo), CD4 (quantidade de células de defesa), medicamento antirretroviral para HIV, profilaxias pré e pós-exposição ao HIV (PrEP e PEP, respectivamente) e testagem para HIV, Sífilis, Hepatites Virais e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), vacina para Hepatite A, B e HPV, entre outras.

Depois de entender um pouco melhor sobre o papel do SUS no acesso à saúde por jovens vivendo com HIV/AIDS, chegamos a uma dúvida frequente: como acessar o SUS?

PARA OUTRAS INFORMAÇÕES, VOCÊ TAMBÉM PODE ACESSAR O SITE DEUPOSITIVOEGORA.ORG OU NO QR CODE ABAIXO E CONFERIR O CONTEÚDO DE QUALIDADE SUPER ÚTIL PARA QUEM DESCOBRIU RECENTEMENTE SEU DIAGNÓSTICO POSITIVO PARA HIV.



Para ter acesso ao SUS, você precisa do Cartão Nacional de Saúde (CNS), vá até a Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima da sua casa e apresente a seguintes documentações:

- > Certidão de nascimento
- > Comprovante de Residência
- > Identidade e CPF

Ainda em relação ao acesso ao SUS, é importante ressaltar um direito bastante específico da população trans, que é o direito à identidade. Desde 2009, com a Portaria Nº 1.820 do Ministério da Saúde, todas as pessoas trans têm direito de usar o nome social ao acessar os serviços do SUS, independentemente do nome que consta no registro civil. O nome social possui um campo específico na CNS e pode ser registrado nela a qualquer momento, a pedido da própria pessoa.

Vale lembrar que, desde 2018, o Provimento 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) garantiu à população trans o direito de corrigir, diretamente no cartório, o nome e o gênero na certidão de nascimento e, conseqüentemente, em todos os demais documentos oficiais. Esse provimento veio para regulamentar a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), de março de 2018, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) Nº 4.275/DF. Nessa decisão, o Supremo concluiu que as pessoas trans têm o direito de corrigir o nome e o gênero no próprio registro civil diretamente em cartório, por meio da simples manifestação da vontade, sem as antigas exigências de autorização judicial, laudos médicos e psicológicos, realização de cirurgias e uso de hormônios, entre outras imposições.



AGORA VAMOS A UM PONTO BEM IMPORTANTE: O QUE É PRECISO SABER DEPOIS DE RECEBER O DIAGNÓSTICO POSITIVO PARA HIV?

1. Com o uso correto do medicamento antirretroviral (ARV) e o acompanhamento nos serviços de saúde, você pode manter uma vida saudável e com qualidade. Ser jovem vivendo com HIV não pode (e não deve) te impedir de viver, de estudar, de se relacionar com outras pessoas e aproveitar a vida da melhor forma possível.
2. Você precisará adaptar sua rotina para incluir alguns cuidados como:
 - › Tomar o medicamento diariamente, como prescrito em sua receita médica.
 - › Realizar exames de carga viral e CD4 a cada seis meses, e hemograma completo periodicamente para verificar se está tudo certo com uso do medicamento.
 - › Retirar seu medicamento na Unidade Dispensadora de Medicamentos (UDM) mais próxima ou de sua escolha, podendo ser mensalmente ou até de três em três meses, tudo dependendo da disponibilidade de estoque.
 - › Ir regularmente nas consultas com o/a profissional que estiver cuidando do seu acompanhamento.
3. Vale lembrar que o cuidado com a saúde deve ir muito além de apenas tomar o medicamento. Você também pode buscar auxílio de profissionais da psicologia para entender melhor esse momento e esse novo jeito de viver. Algumas ONGs e os próprios serviços de saúde oferecem apoios que podem ajudar muito! O estigma e o preconceito ainda causam muito sofrimento e medo nas pessoas vivendo com HIV, e ter alguém e um espaço franco de escuta e elaboração é fundamental para você e o seu tratamento.

4. Você não está sozinho/a nessa. Há diversas pessoas que vivem com HIV abertamente e que podem te auxiliar nesse momento! Há vários coletivos e redes como a Rede Nacional de Adolescentes e Jovens Vivendo com HIV/AIDS (RNAJVHA) que você pode se juntar para estar por dentro de tudo que passa dentro do mundo do HIV/AIDS a partir de uma visão de mundo como a sua. Além disso, você pode encontrar alguns produtores e produtoras de conteúdo que falam abertamente sobre como é viver com HIV.



SABRINA LUZ

Mulher trans vivendo com HIV há 11 anos, ativista pelas causas LGBTQIA e das pessoas vivendo com HIV e criadora de conteúdos.

 @sabrinaluz_pessoa



JOÃO GERALDO NETTO

Estrategista de marketing digital, especialista em saúde sexual e reprodutiva, ativista de Direitos Humanos, mobilizador social e produtor de conteúdo na estratégia de comunicação em saúde Super Indetectável, no YouTube e Rede Mundial de Pessoas HIV+, no Facebook.

 @netinhos

 @superindetectavel

 /superindetectavel



THAIS RENOVATTO

Paulista, tem 38 anos e é formada em Publicidade e Propaganda. Thais vive com HIV, é casada, mãe do João e Olivia, sendo todos eles (marido e filhos) pessoas que não vivem com HIV. Palestrante e Autora do livro *5 Anos Comigo*, que conta sua trajetória a fim de ajudar numa sociedade mais acolhedora livre de estigmas e preconceitos.

 @thaisrenovatto



ALBERTO PEREIRA JR

Bixa preta e positiva. Artista social, diretor de TV e jornalista, busca a intersecção entre audiovisual, teatro, performance e literatura, unindo temas como negritude, homossexualidade e HIV. Paulistano da zona leste, é fundador do bloco de carnaval *Domingo Ela Não Vai*.

 @albertopereirajr



DAVID OLIVEIRA

Cristão, comunicador social, ativista do movimento HIV/AIDS, vivendo com HIV desde 2017. Desenvolve projetos de acolhimento e educação entre pares no CRT-SP. Criador do grupo “Doses de VIDA”, David desenvolve conteúdos nas redes sociais sobre quebra de estigma e preconceito.

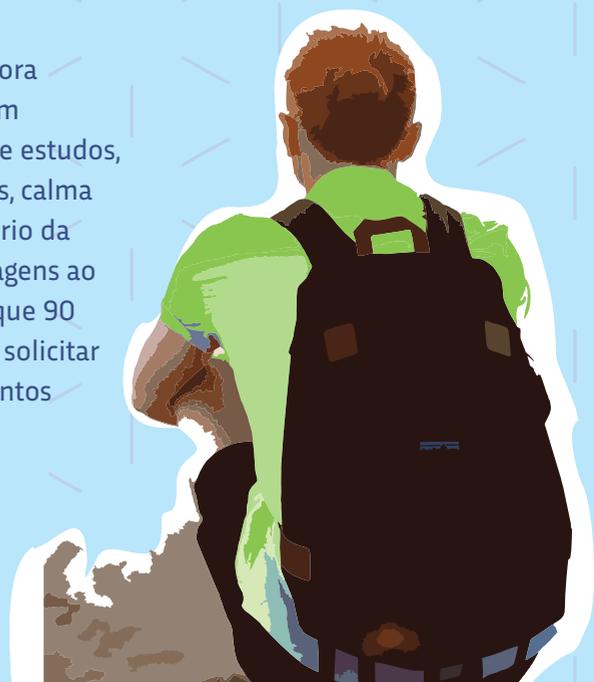
 @eu_soudavid

Vale lembrar que jovens vivendo com HIV/AIDS têm o direito a um atendimento médico individualizado e humanizado, o que inclui o **SIGILO** em relação ao diagnóstico para o HIV/AIDS. É importante ressaltar a Lei Nº 9.313, de 1990, que garante o acesso gratuito ao tratamento para o HIV por meio do SUS. Isso significa dizer que é obrigação do Estado disponibilizar os medicamentos necessários para o seu tratamento! E se por acaso não conseguir recebê-los na sua unidade ou outra mais próxima, é possível procurar um/a advogado/a ou a Defensoria Pública para garantir, por meio da justiça, o seu direito de acesso ao tratamento gratuito! Mas vale lembrar que o diálogo é uma boa alternativa para encontrar a solução dessas situações.

E SE VOCÊ PRECISAR VIAJAR E NÃO CONSEGUIR RETIRAR O MEDICAMENTO PARA O TEMPO QUE PRECISA, O QUE FAZER?

O Ministério da Saúde definiu que a **retirada do medicamento pode ser feita em qualquer uma das Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM) do país**, desde que você tenha em mãos sua receita médica válida!

Além disso, se for viajar para fora do Brasil, por exemplo, para um intercâmbio ou por motivos de estudos, trabalho ou férias prolongadas, calma que está tudo certo! O Ministério da Saúde determina que, para viagens ao exterior com duração menor que 90 dias, você pode ir até a UDM e solicitar o recebimento dos medicamentos para um período mais longo.



Se a viagem durar de 90 a 180 dias, você precisará apresentar o comprovante de viagem, como a passagem de ida e de volta, o contrato de trabalho, ou o comprovante de matrícula em universidade estrangeira. Será necessário apresentar um relatório médico; um documento com esquema terapêutico e condições clínicas imunológicas e virológicas; a justificativa para a dispensação; e a receita médica devidamente preenchida e assinada. Converse com o/a profissional médico que te acompanha!

Por fim, para períodos superiores a 180 dias, não há nenhuma norma específica. Ou seja, você pode ir até a UDM e verificar quais são as possibilidades. Outra alternativa é entrar em contato com a Embaixada do país em questão e solicitar maiores informações sobre o acesso aos medicamentos para o seu tratamento.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Previdência Social é um seguro social e público do qual as pessoas participam através de contribuições mensais. Essa participação pode ser facultativa, como no caso de profissionais autônomos, ou obrigatória, a exemplo de profissionais com registro em carteira pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por exemplo.

Quando a pessoa realiza as contribuições, ela passa a ter acesso a determinados benefícios, chamados previdenciários. Desse modo, diferentemente dos direitos ligados à Assistência Social, os benefícios da Previdência Social trazem como um de seus requisitos a necessidade de a pessoa estar inscrita como contribuinte ativa.

Em relação à realidade de jovens que vivem com HIV/AIDS, há dois benefícios previdenciários que vale a pena mencionar: o auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez.

O **auxílio-doença** é concedido quando alguma doença ou acidente te deixa sem condições para o trabalho temporariamente, por mais de 15 dias seguidos. Assim, quando a capacidade laboral é recuperada, o benefício é suspenso. Já a **aposentadoria por invalidez** é concedida a quem sofreu uma perda total da sua capacidade de trabalho, também por causa de uma doença ou acidente, mas sem a expectativa de que essa capacidade possa ser recuperada.

Quando a incapacidade para o trabalho acontece por alguma doença, é preciso ter contribuído regularmente à Previdência Social por pelo menos 12 meses para que qualquer um dos benefícios seja concedido. Porém, a AIDS, que pode ser desenvolvida caso a pessoa que vive com HIV não esteja em tratamento e acompanhamento médico, é uma exceção a essa regra. Quem vive com AIDS não precisa preencher esse requisito – chamado de “carência”. Basta estar com a inscrição ativa e comprovar, por meio da perícia médica obrigatória, a incapacidade para o trabalho. Essa regra está descrita no artigo 151 da Lei 8.213 de 1991.

Além disso, as pessoas que se aposentaram por invalidez geralmente são obrigadas a comparecer no INSS para realizar a perícia médica revisional, que tem por objetivo verificar se a incapacidade permanente para o trabalho. Essa é mais uma regra que não se aplica para a AIDS. As pessoas que obtiveram o benefício por causa da AIDS não precisam passar por essa perícia, que geralmente acontece a cada 2 anos. Essa regra está descrita no parágrafo 5º do artigo 46 do Decreto Nº 3.048/99.

Por fim, é importante lembrar que, como o auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez têm por objetivo garantir condições mínimas de sobrevivência a quem perdeu totalmente – ainda que temporariamente – a capacidade para o trabalho por causa de doença ou acidente, é necessário que a doença ou o acidente em questão seja a causa direta da perda da capacidade laboral de quem está buscando esses benefícios. Desse modo, no caso do HIV/AIDS, o diagnóstico

positivo para o HIV, por si só, não é suficiente para garantir acesso ao auxílio-doença ou à aposentadoria por invalidez; é necessário que a pessoa (1) esteja com AIDS e (2) tenha perdido totalmente a sua capacidade para o trabalho por causa da AIDS.

PARA SABER MAIS SOBRE ESSES BENEFÍCIOS, PROCURE PELO POSTO DO INSS MAIS PRÓXIMO! VOCÊ TAMBÉM PODE ACESSAR, RESPECTIVAMENTE, OS TEXTOS COMPLETOS DA LEI 8.213/91 E DO DECRETO Nº 3.048/99 AQUI NESSES LINKS OU NOS QR CODES ABAIXO.



Lei 8.213 de 24 de julho de 1991

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm>



Decreto Nº 3.048 de 6 de maio de 1999

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm>

MECANISMOS DE EFETIVAÇÃO DE DIREITOS

COMO AGIR QUANDO HÁ ALGUMA VIOLAÇÃO DE DIREITOS?

Por causa do preconceito e do estigma, infelizmente não é raro que as pessoas que vivem com HIV passem por situações de discriminação e violência, seja na escola, no trabalho, ou até mesmo dentro de suas casas. Essas situações não devem ser naturalizadas ou ignoradas.

Você sabia que no Brasil, desde 2014, já existe uma lei que criminaliza a prática de discriminação contra quem vive com HIV? É a Lei Federal Nº 12.984! Essa lei traz vários exemplos de como a discriminação acontece na prática. Segundo ela, o crime de discriminação contra quem vive com HIV será praticado toda vez que:

1. A escola ou a universidade, seja pública ou privada, dificultar ou impedir a matrícula ou a permanência de quem vive com HIV naquele estabelecimento;
2. O empregador negar trabalho ou demitir a pessoa só porque ela vive com HIV;
3. Os espaços de ensino ou de trabalho forem propositalmente divididos com base na sorologia para o HIV;

4. A condição de quem vive com HIV for divulgada a outras pessoas com o objetivo de ofender a sua dignidade;
5. Profissionais dos serviços de saúde, públicos ou privados, negarem ou propositalmente atrasarem o atendimento de quem vive com HIV.

VOCÊ PODE ACESSAR O
TEXTO COMPLETO DA LEI
AQUI NESSE LINK.

VOCÊ TAMBÉM PODE ACESSAR
UMA CARTILHA SOBRE
"DIREITOS DE PROFISSIONAIS
QUE VIVEM COM HIV/AIDS"
PRODUZIDA PELO UNAIDS
E ORGANIZAÇÕES PARCERIAS.

Discriminar quem vive com HIV é crime, independentemente de onde e como essa violência acontece! E além de ser crime, discriminar quem vive com HIV pode gerar uma indenização por danos morais e, em alguns casos, até materiais! Se você passou por alguma dessas situações de discriminação, procure a Delegacia de Polícia mais próxima de onde a agressão aconteceu e denuncie!

Lá será registrado um Boletim de Ocorrência (BO), com todas as informações sobre o ocorrido. Quanto mais detalhes sobre o episódio forem descritos no BO, melhor! Inclusive se há testemunhas – lembre-se de anotar os nomes e o contato delas, se for o caso! – imagens, mensagens, áudios, ou outras provas relacionadas ao evento. Isso porque os órgãos de investigação se guiam muito pelas informações descritas nesse documento. Você também vai precisar se identificar e deixar informações de contato. Ao final do registro do BO, uma cópia deve ser obrigatoriamente entregue a você.

Caso haja recusa no atendimento ou no registro do BO, exija a presença do Delegado ou da Delegada de Polícia. Se ainda assim a recusa persistir, ou se houver uma má-prestação do serviço, busque pela Corregedoria da Polícia Civil do seu estado para denunciar o ocorrido. Lembre-se de que, apesar do acompanhamento por um/uma profissional da advocacia poder trazer mais segurança e conforto, você não precisa da presença de profissionais da advocacia para nenhuma dessas ações.

Atualmente já é possível realizar o registro do BO de forma online, por meio das Delegacias Virtuais que muitos estados já implementaram. Se essa for uma opção para você, verifique se o seu estado possui esse serviço, buscando essa informação por meio das plataformas de pesquisa online. O passo a passo de como realizar o registro do BO de forma online está na página da própria delegacia virtual, que também inclui a sua identificação pessoal e o registro de informações sobre a agressão ocorrida, como o BO presencial. As denúncias online relacionadas a condutas discriminatórias geralmente são registradas dentro da categoria “ofensas”. No entanto, se o ocorrido envolveu violência física, é necessário que o registro do BO ocorra de forma presencial.

Se por alguma razão não puder realizar o registro de forma online, nem comparecer presencialmente à Delegacia de Polícia mais próxima, utilize os canais de telefone do **Disque 181 e do Disque 100**.

Você também pode procurar pelo apoio de profissionais da advocacia, da Defensoria Pública, ou ainda do Ministério Público da sua cidade para verificar que outras medidas podem ser tomadas para a melhor proteção dos seus direitos. Muitos grupos, redes e coletivos de jovens e pessoas vivendo com HIV também oferecem serviços de orientação jurídica, além de apoio psicológico e emocional para situações como essa.

ZERO DISCRIMINAÇÃO

A **Campanha Zero Discriminação** do UNAIDS tem como símbolo a borboleta, fazendo uma referência aos processos de transformação. Assim, esse símbolo busca representar o compromisso de todas as pessoas em acolher e respeitar a transformação e a diversidade como parte inerente na sociedade. É uma forma de celebrar o direito das pessoas a uma vida plena e digna, não importando sua origem, orientação sexual, identidade de gênero, sorologia para o HIV, raça, etnia, religião, deficiência e tantos outros motivos de discriminação.

A iniciativa do Zero Discriminação também objetiva unir vozes, comunidades, indivíduos e sociedade para transformar o mundo na busca de uma realidade social com zero discriminação! Assim, faz parte desse movimento o esforço no sentido de demonstrar que todas as pessoas podem se informar para acabar com seus preconceitos e ajudar na promoção do respeito, da inclusão, da compaixão e da paz.



COMO JOVENS PODEM AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIVRE DE DISCRIMINAÇÃO?

Espera-se que mais jovens possam somar esforços para alcançar uma sociedade mais justa, livre e solidária, exatamente como diz a Constituição Federal. Desse modo, logo abaixo há cinco dicas de ações que você, jovem vivendo com HIV, pode incorporar na sua rotina.

5 AÇÕES PARA JOVENS PROMOVEREM A ZERO DISCRIMINAÇÃO

1. Ajude na identificação das desigualdades que você percebe nos espaços em que circula para que possamos defender a mudança.
2. Publique suas iniciativas em apoio a iniciativas, campanha e situações Zero Discriminação nas redes sociais.
3. Alie-se à causa, denunciando as desigualdades e quaisquer formas de violência sempre que se deparar com alguma delas.
4. Reivindique direitos e exija mudanças seja do governo, seja de outros espaços institucionais, públicos ou privados, que ainda perpetuem formas de violência e discriminação.
5. Apoie uma campanha ou organização de direitos humanos que esteja trabalhando para tornar o mundo um lugar mais livre, justo e solidário.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Nem sempre a juventude é levada a sério, sendo muitas vezes vista como um problema. Mas entendemos que a juventude, na verdade também é parte da solução! É importante pensar espaços onde a juventude possa expressar suas percepções e indicar quais são, na sua visão, as melhores soluções para uma vida digna e plena em comunidade.

A participação social é um meio pelo qual todas as pessoas conseguem expressar suas necessidades. Essa participação pode se dar em conselhos de direitos, como conselhos de saúde, de juventude, de raça e etnia, entre outras temáticas, em todas as esferas de governo. Além disso, a participação social também pode se expressar por meio de audiências públicas, fóruns de políticas públicas, entre outros eventos e mecanismos onde o governo promove a escuta da sociedade.

Você que é jovem vivendo com HIV pode e deve ocupar esses espaços para expressar quais são suas necessidades e desafios do cotidiano do viver com HIV/AIDS!

VOCÊ JÁ OUVIU FALAR SOBRE ADVOCACY?

Advocacy é uma das formas de expressar a participação social. Sua tradução literal do inglês para o português seria algo como advogar, ou seja, o ato de defender direitos em espaços de decisão. O *advocacy* é uma das ferramentas que busca articular estratégias de comunicação e mobilização de grupos para a sensibilização de pessoas que tomam a decisão, como parlamentares ou membros de governo, a fim de proteger e avançar na agenda de direitos de uma determinada causa. Faça a sua voz e as suas necessidades serem ouvidas, pois dessa forma podemos construir um mundo mais justo, inclusivo e com zero discriminação.

MAS POR QUE VOCÊ PRECISA ESTAR EM ESPAÇOS PÚBLICOS?

São nesses espaços de construção de políticas públicas que os municípios constroem os orçamentos e o planejamento das ações que serão executadas pelo poder público. Sendo assim, a sua presença nesses espaços é muito importante para que as suas necessidades e anseios sejam ouvidos, considerados e também atendidos! Você, jovem, é peça fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária para todas as pessoas!

Realização:



Colaboração:



